

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 004/88"

Data: 21 de Janeiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE TESTE DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS DE ENSINO DE 1º GRAU, integrada pelas Senhoras **EDITE TERESINHA GROCHOLSKI** - RG. 525.409 e **IVONE SANTOS CARREIRO** - RG. 1.059.442, para sob a presidência da primeira, preparar, executar e julgar os testes.

Art. 2º - A Comissão ora constituída, baixará instruções especiais sobre o Teste de Seleção, respeitadas a regulamentação geral de concursos e as disposições legais em vigor, e tomará todas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento, tudo no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de Janeiro de 1988.

Carlos J. Zanorenzi
CARLOS J. ZANORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 005/88"

Data: 21 de Janeiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 726, de 18/01/88,

DECRETO

Art. 1º - Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos níveis, padrões e graus dos professores, bem como as gratificações de chefia, as funções gratificadas, verbas de representação do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1988, com base nas Tabelas nºs 1, II, III e IV, em anexo.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria dos funcionários e pensionistas do Executivo Municipal, ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1988.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre os valores constantes das Tabelas nºs 1, II, III e IV, do decreto nº 139, de 04 de dezembro de 1987.

Parágrafo Único - Os valores em centavos, resultantes da aplicação de percentual serão arredondados para unidade de cruzado superior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de Janeiro de 1988.

Carlos J. Zanorenzi
CARLOS J. ZANORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"TABELA - I"

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	Valor-Cr\$	REFERÊNCIA	Valor-Cr\$
1 -	5.338,00	16 -	16.383,00
2 -	5.414,00	17 -	17.974,00
3 -	5.904,00	18 -	19.721,00
4 -	6.446,00	19 -	21.534,00
5 -	7.044,00	20 -	23.311,00
6 -	7.445,00	21 -	25.732,00
7 -	8.415,00	22 -	27.619,00
8 -	9.206,00	23 -	29.693,00
9 -	10.079,00	24 -	31.974,00
10 -	11.039,00	25 -	34.486,00
11 -	12.089,00	26 -	37.250,00
12 -	13.149,00	27 -	40.144,00
13 -	14.220,00	28 -	43.188,00
14 -	14.720,00	29 -	46.531,00
15 -	14.945,00	30 -	46.531,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
C-1 -	23.374,00
C-2 -	19.653,00
C-3 -	12.685,00
C-4 -	11.010,00
C-5 -	8.949,00
C-6 -	7.799,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de Janeiro de 1988.

Carlos J. Zanorenzi
CARLOS J. ZANORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"TABELA Nº II"

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL PROTO PELA CONSULTAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

REFERÊNCIA	Valor-Cr\$	REFERÊNCIA	Valor-Cr\$
1 -	5.338,00	16 -	16.383,00
2 -	5.414,00	17 -	17.974,00
3 -	5.904,00	18 -	19.721,00
4 -	6.446,00	19 -	21.534,00
5 -	7.044,00	20 -	23.311,00
6 -	7.445,00	21 -	25.732,00
7 -	8.415,00	22 -	27.619,00
8 -	9.206,00	23 -	29.693,00
9 -	10.079,00	24 -	31.974,00
10 -	11.039,00	25 -	34.486,00
11 -	12.089,00	26 -	37.250,00

Em estudo a extinção do Vestibular

Brasília — O concurso vestibular para ingresso nas universidades poderá ser extinto nos próximos anos. O ministro da Educação está estudando várias propostas para a extinção do vestibular, desde a eliminação pura e simples do exame de seleção até a substituição do vestibular por 3 anos de curso de 2º grau.

O próximo vestibular de inverno não deverá sofrer modificações porque as mudanças devem ser de ordem de transição, segundo o processo normal de tramitação que passa pelo envio de mensagem presidencial ao Congresso Nacional para explicar o ministro, afirmando que a extinção do vestibular não é uma proposta definitiva, mas sim alterações do vestibular para sanar as fraudes e evitar a ocorrência de erros na elaboração dos testes. Ele disse, ainda, que as propostas de modificação do concurso vestibular, vão desde a eliminação pura e simples do exame de seleção até a substituição do vestibular por 3 anos de curso de 2º grau.

provas para sanar as fraudes e evitar a ocorrência de erros na elaboração dos testes. Ele disse, ainda, que as propostas de modificação do concurso vestibular, vão desde a eliminação pura e simples do exame de seleção até a substituição do vestibular por 3 anos de curso de 2º grau.

O próximo vestibular de inverno não deverá sofrer modificações porque as mudanças devem ser de ordem de transição, segundo o processo normal de tramitação que passa pelo envio de mensagem presidencial ao Congresso Nacional para explicar o ministro, afirmando que a extinção do vestibular não é uma proposta definitiva, mas sim alterações do vestibular para sanar as fraudes e evitar a ocorrência de erros na elaboração dos testes. Ele disse, ainda, que as propostas de modificação do concurso vestibular, vão desde a eliminação pura e simples do exame de seleção até a substituição do vestibular por 3 anos de curso de 2º grau.

PRAM-PRORROGADO POR MAIS UM ANO, COM 6 MESES DE CARENÇA

O Programa de Ação Municipal — PRAM —, que executa obras de melhorias urbanas em municípios de até cinquenta mil habitantes, foi prorrogado até dezembro de 88, prevendo-se ainda mais seis meses de carença para conclusão das obras e conclusão dos saques. Em reunião entre técnicos do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente ficou acertada a prorrogação do programa iniciado em 84, com prazo de término em dezembro de 1987. Durante este período os recursos colocados à disposição do programa — 152 milhões de dólares, sendo a parte, financiável no Banco Mundial de 52 milhões — não foram gastos na sua totalidade o que resultou numa solicitação do Governo paranaense de prorrogação do programa junto ao Banco. Atualmente estão à disposição do programa recursos da ordem de 21 milhões de dólares da parte de empréstimo externo ao Banco Mundial.

O Governo do Estado formalizou uma proposta junto ao Banco Mundial para que a taxa de "Paripassu" seja de pelo menos 60 por cento na parte que cabe ao Banco. Essa taxa estipulada os percentuais de desembolso do Estado e do Banco Mundial para o Programa de Ação Municipal que até o momento tem sido de 65 por cento do Tesouro do Estado e 35 por cento do Banco Mundial.

O nível de saque dos recursos à disposição do P.R.A.M., no Banco Mundial, situou-se abaixo da média no período de 84 a 86, sendo que em 87 foram sacados junto à instituição financeira mais de 10 milhões de dólares. A intenção do Governo do Estado é incrementar, ao máximo, durante este ano, o Programa, possibilitando desta forma um maior desembolso junto ao Banco Mundial. Atualmente o Estado participa com 65 por cento do projeto a título de fundo perdido e empréstimos de contrapartida, contraídos pelas prefeituras junto ao Banestado. Na parte de empréstimos, os projetos a serem desenvolvidos necessitam ter retorno financeiro garantido, não deixando margem para que as prefeituras deixem de saldar esses compromissos junto ao órgão financeiro estadual.

O Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, vice-governador Ary Queiroz acredita que o PRAM, na forma como vem sendo conduzido nos últimos tempos terá condições, neste ano, de transformar a realidade da maioria das prefeituras do Paraná com obras de infraestrutura urbana, serviços públicos e outros, aumentando ainda mais a capacidade do Estado em gerar empregos. "É um programa que tem recebido os melhores elogios dos técnicos do Banco Mundial nas diversas missões de avaliação em função do seu grande alcance social", destaca ele. Aliado a isso a disposição do governador Alvaro Dias de ampliar os esforços para que todos os recursos sejam utilizados, tornando o PRAM programa exemplar para todo o País". Baseado na experiência eficiente do PRAM é que estamos trabalhando na efetivação de um programa para atender as cidades pólos com mais de 50 mil habitantes e a Região Metropolitana de Curitiba", informa Ary.

Implantada nova Filosofia do Banestado

Um lucro líquido de Cr\$ 400 milhões no primeiro trimestre de 1987 e o atendimento aos agricultores endividados no Vale do Ivaí, com a alocação de recursos da ordem de Cr\$ 134 milhões, foram alguns dos resultados obtidos pelo Banestado, através da adoção de uma nova filosofia, no início do Governo Alvaro Dias.

Um dos fatores que contribuiu para que se colocasse em prática as metas estabelecidas, como a redução do nível de inadimplência; a cobrança de créditos em liquidação; a redução do índice de instabilidade; a capitalização da instabilidade; a qualificação e comprometimento do nível gerencial e a racionalização administrativa foi a implantação do sistema de trabalho de Banco Mundial, pois com a posse da nova diretoria todas as empresas integrantes do grupo Banestado passaram a ter uma administração única, o que resultou na extinção de 12 diretorias e na redução das despesas administrativas em mais de 50%. A partir da adoção deste novo sistema de trabalho, partiu-se então para a elevação de um saneamento na instituição, fazendo-se um levantamento dos problemas envolvendo o Banco Del Paraná, assim como outras operações executadas sem os devidos critérios técnicos, e também a cobrança judicial de grande volume de recursos emprestados à empresa do grupo Atala.

Ainda dentro da nova filosofia adotada pelo Banestado, houve uma contribuição direta para a geração de novos empregos, com a abertura de concurso público para o preenchimento de 957 vagas distribuídas entre as empresas do conglomerado. Todas as ações desenvolvidas ao longo dos 10 meses do Governo Alvaro Dias fez com que, ao final de 87 se verificasse uma rentabilidade altamente positiva, com um crescimento da ordem de 10,31% sobre o patrimônio líquido, e um lucro líquido de Cr\$ 400 milhões, que chegou a ser quatro vezes superior ao resultado obtido no semestre anterior.

gradualmente. "Nos não podemos partir imediatamente para tarifas grandes, pois o degraço seria muito considerável para o consumidor não teria condições de suportar o aumento, então resolvemos fazer uma transição, primeiro brasileiro já vem sendo cobrado de tributos", afirmou Aurélio.

Já a concessão para a distribuição de energia elétrica, na opinião do ministro um erro, ele está estudando posteriormente concessões para a distribuição de hidroeletricidade e pioneira o setor de energia elétrica, o ministro reconheceu que, atualmente, o setor encontra-se com preços defasados e que isso vem sendo corrigido pelo governo.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ —
CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 531/87, em que é Requerente Luiz Carlos Benato e s/ mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 6.823,90m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Luiz Carlos Benato, Ema Rita Costa Gayer e Janete Costa Knapki, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 15.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 531/87, em que é Requerente Luiz Carlos Benato e s/ mulher, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 6.823,90m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Luiz Carlos Benato, Ema Rita Costa Gayer e Janete Costa Knapki, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 15.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ —

CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 530/87, em que é Requerente Paulo Antonio Costa, e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 7.165,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Janete Costa Knapki, Ema Rita Costa Gayer, Círene Maria Costa, Paulo Antonio Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.30 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

PRECE MILAGROSA

Confiar em Deus com todas as minhas forças e por isso eu peço a Deus que ilumine meu caminho e conceda a graça que tanto desejo.

Mande publicar e observe o que acontecerá no 4º dia.

R. V.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ —

CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado do subscrevi.

Dionísio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Civil tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº 529/87, em que é Requerente Círene Maria Costa, e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 30 anos sobre uma área de terras com 8.955,00m², situado no lugar denominado Rondinha, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com: Paulo Antonio Costa, Ema Rita Costa Gayer, Ernesto Costa arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 14.03.88, às 14.00 horas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, clientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, clientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Jur